

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015



Prefeitura de
Fortaleza

Data de Publicação
Diário Oficial do Município
Em 28/04/16
Instituto Dr. José Frota

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ nº. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO

CNPJ: 04.885.197/0012-05

Endereço: Av. Jornalista Tomaz Coelho, nº.1578 – Messejana

Representado por sua Diretora: MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO

2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

CNPJ: 04.885.197/0009-00

Endereço: Av. General Osório de Paiva, nº. 1127 – Parangaba

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA SILVA

3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

CNPJ: 04.885.197/0010-35

Endereço: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

Representado por seu Diretor: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC

CNPJ: 04.885.197/0005-78

Endereço: Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará

Representado por seu Diretor: FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM

CNPJ: 04.885.197/0003-06

Endereço: Av. Washington Soares, nº. 7700 – Messejana

Representado por seu Diretor: FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA

6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

CNPJ: 04.885.197/0002-25

Endereço: Av. D., nº. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA ALVES LINS

7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

CNPJ: 04.885.197.0006-59

Endereço: Rua 1018, nº. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará

Representado por seu Diretor: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS

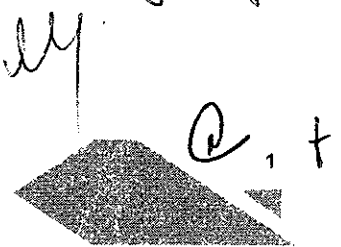
8) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016
PROCESSO Nº. P837554/2015

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

1. **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.675.713/0001-79**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Júlio César, nº. 1013, Bairro Jardim América, CEP: 60.410-505, representada por **JUSCELINO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. 231.897.623-68 e portador do RG nº. 98010302582 SSP/CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 005/2016** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2016, às fls. 293, do Processo nº **P837554 /2015**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico nº 005/2016**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

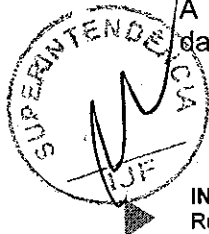
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P837554 /2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

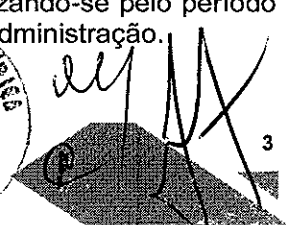
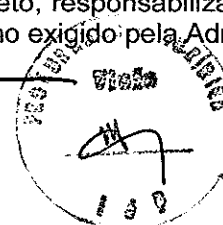
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016
PROCESSO Nº. P837554/2015

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

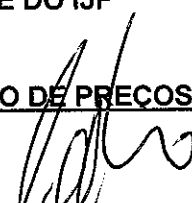
Fortaleza, 28 de Março de 2016.

GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO


Antonio Eusebio T. Rocha
Diretor Executivo
Mat: 18.930
CPF: 376.928.284-15
HDEBO



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016
PROCESSO Nº. P837594/2015

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN- HMDZAN

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

P.P. Juscelino e Frota
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.



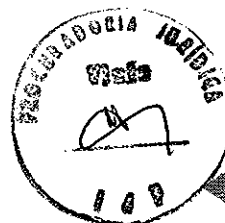
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 005/2016**.

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME.					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ÚNICO	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, INDICADO PARA CIRURGIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E RESÍDUO DE AMIDO. TECIDO NEUTRO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, INSÍPIDO E DE USO ÚNICO. COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO DUPLO, FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA DE MAIS OU MENOS 18CM. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA, POSSUINDO COSTURAS EM SEU CORPO PARA EVITAR QUE AS CAMADAS DO TECIDO DESLIZEM UMA SOBRE AS OUTRAS, TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFILAMENTO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES EMBALADOS EM GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES, MEDINDO 25CM X 28CM. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO, PODENDO SER COM OU SEM DUPLA EMBALAGEM. INDICADO PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES. APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE MANTER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767. REGISTRO ANVISA: 10224000021. MARCA: NEVE	PACOTES	486.040	6,08	2.955.123,20

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 2.955.123,20 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)



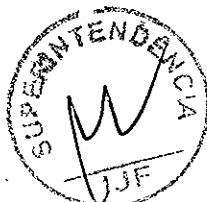
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0010 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2016
PROCESSO N°. P837554/2015

IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

Rua Barão do Rio Branco, 1816.
CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, INDICADO PARA CIRURGIAS, CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E RESÍDUO DE AMIDO. TECIDO NEUTRO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO, INSÍPIDO E DE USO ÚNICO. COM FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO DUPLO, FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA DE MAIS OU MENOS 18CM. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS) SOBREPOSTO TIPO TELA, POSSUINDO COSTURAS EM SEU CORPO PARA EVITAR QUE AS CAMADAS DO TECIDO DESLIZEM UMA SOBRE AS OUTRAS, TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFILAMENTO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES EMBALADOS EM GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES, MEDINDO 25CM X 28CM. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO, PODENDO SER COM OU SEM DUPLA EMBALAGEM. INDICADO PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES. APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE MANTER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767. REGISTRO ANVISA: 10224000021. MARCA: NEVE	PACOTES	200.000	6,08	1.216.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.216.000,00

VALOR GLOBAL DO IJF R\$ 1.216.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)



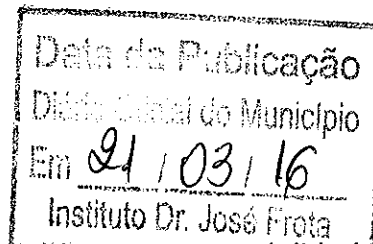


**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P837554/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2016, edital nº. 2600/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 2.955.123,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 09 de março de 2016.


DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

SIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA. - EPP, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 976.344,10 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P837554/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016, Edital nº 2600/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de compressas para campo operatório estéril, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.955.123,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 09 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 24/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 280,74 (duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4006/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Wellington de Sousa Oliveira	R\$ 280,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 25/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 315,48 (trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4169/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	JOSÉ EDGLÊ MENEZES VITORIANO	R\$ 315,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 26/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 210,32 (duzentos e dez reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
3953/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	José Edglê Menezes Vitoriano	R\$ 210,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 29/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 93,58 (noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
3952/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Wellington de Sousa Oliveira	R\$ 93,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 30/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 315,48 (trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
4013/2015	14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 3302	Antônio Luiz Pereira Franco	R\$ 315,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 21 de janeiro de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 31/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em

PANTE - HDEAM, João Batista Alves Lins - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW, Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC, Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM, Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC, Antonio Plo de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS, Nelma Monteiro Ferreira e Paulo Regis Monte e Silva Carneiro - REPRESENTANTES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 005/2016. Processo de Licitação nº P837554/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMBC; 6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC; 8) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Valor global: R\$ 2.955.123,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 28.03.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marla Goretti Polcarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMDZAN. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 047/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 047/2015, pregão eletrônico nº 222/2014, cuja CONTRATADA e a empresa WEM

EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.611.678/0001-30, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 550, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14095-120, representada por Eduardo César de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº. 262.943.383-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20786081 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2016. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Eduardo César de Carvalho - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 050/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 050/2015, pregão eletrônico nº. 200/2014, cuja CONTRATADA e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.707/0001-28, com sede na Cidade de Barueri - SP, na Alameda Pacurui, nº 51, Tamboré, CEP: 06460-100, representada por Amanda Rocumbach Hessel, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.383.398-40 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.872.550-5 SSP/SP, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2016. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Amanda Rocumbach Hessel - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 071/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado